EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 16/2022 –SAU

Processo Administrativo n° SAU/4.468/22/7

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba – SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguintes(s) descrição(ões) resumidas:

Matrícula(s) do(s) Imóve(is) e origem da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba – SP n° **4.652**, n° **4.653** e n° **4.654**.

Titular(es) do Domínio: **Construtora e Imobiliária Magalhães Ltda**.

Qualificação do(s) requerente(s): **Raissa Amorim dos Santos Lira**.

Beneficiário(s) da(s) área(s): **Raissa Amorim dos Santos Lira**.

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Imóvel(is): **Matrículas n° 4.652 (Lote 18), n° 4.653 (Lote 19) e n° 4.654 (Lote 20);**

Área(s) REURB-E: **1.299,60m²;**

Localização: **Imovél urbano, situado à Av. Engenho, 639 - Maranduba;**

Município: **Ubatuba – SP.**

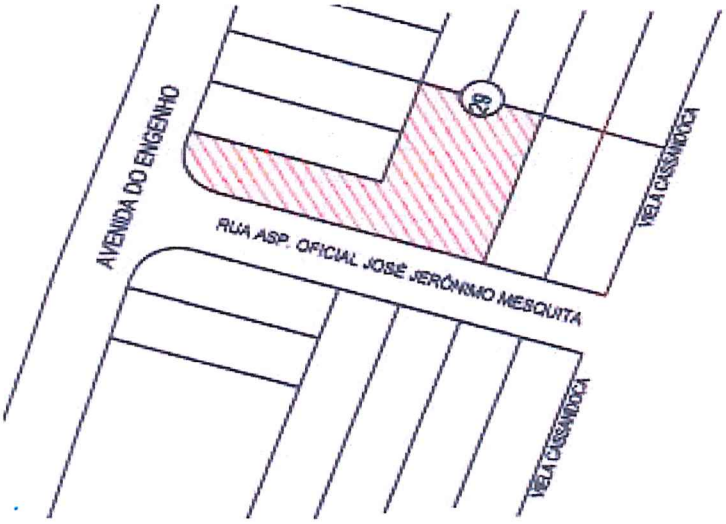
Partindo do ponto M1, com coordenadas **E= 475.558,589 m** e **N= 7.396.583,759 m** deste, segue confrontando com a Av. do Engenho com azimute de 198°05'14" e distância de 3 m, até o ponto M2, coordenadas **E= 475.557,658 m N= 7.396.580,907 m** deste, segue confrontando em curva 15,40 m com a Av. do Engenho com azimute de 150°04'28" e distância de 13,45 m, até o ponto M3, coordenadas **E= 475.564,369 m N= 7.396.569,247 m** deste, segue confrontando com a R. Asp. Oficial José Jerônimo Mesquita com azimute de 108°05'14" e distância de 51,50 m, até o ponto M4, coordenadas **E= 475.613,324 m N= 7.396.553,258 m** deste, segue confrontando com lote 21 com azimute de 18°05'14" e distância de 36 m, até o ponto M5, coordenadas **E= 475.624,501 m** e **N= 7.396.587,479 m** deste, segue confrontando com lote 12 com azimute de 288°05'14" e distância de 12 m, até o ponto M6, coordenadas **E= 475.613,094 m N= 7.396.591,205 m** deste, segue confrontando com lote 11 com azimute de 288°05'14" e distância de 12 m, até o ponto M7, coordenadas **E= 475.601,687 m N=7.396.594,930 m** deste, segue confrontando com lote 16 com azimute de 198°05'14" e distância de 12 m, até o ponto M8, coordenadas **E= 475.597,962 m N= 7.396.583,523 m** deste, segue confrontando com lote 17 com azimute de 198°05'14" e distância de 12 m, até o ponto M9, coordenadas **E= 475.594,236 m N= 7.396.572,116 m** deste, segue confrontando com lote 17 com azimute de 288°05'14" e distância de 37,50 m, até o ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada, quais sejam: **Sônia Maria Dourado / Nassibe Rodrigues Dourado, Carlos Gomes Lanzillo, Dalio Hiro Campos Ozono, Deraldino Ferreira de Araújo, Honório Freire da Cruz, Rosiulson de Almeida Sena, José Rogério dos Santos Andrade, Valdomiro Isalto/ Leandra Alves de Andrade Isalto, Laércio Mitsuyki Honda, José Evandalo Henrique / Margarete do Rosário Henrique, Heneval Ferreira, Odilon Nunes Sigrist, Eduardo Grin Neto e Empr. Ter. Agrícola Maranduba**, e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**, contado da data da publicação do presente edital à Secretaria Municipal de Habitação, no endereço acima supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato **(art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Secretária Municipal de Habitação, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos serviços dos devidos preços públicos.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer

modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a **Legislação** vigente à época de sua implantação ou regularização.

Figura 1: Núcleo de Regularização Urbanística e Fundiária.



Poligonal dos lotes 18, 19 e 20, Quadra 29, Loteamento Balneário Maranduba, em processo de Regularização Urbanística e Fundiária.

Denise Cruz Ferrari Gontijo

Secretária Municipal de Habitação

18/10/2022